ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.318, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.769,78 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), INCLUI NA LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.005 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
794 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.769,78
02 Fundo Municipal de Saúde
1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA – PICS/SUS
649 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....R$ 60.000,00
Total de abertura de crédito.....R$ 62.769,78

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1° o superávit financeiro no valor de R$ 62.769,78 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **19/01/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/01/2024 a 19/02/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração